

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 103/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 16/2/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Processo: 25351.941118/2023-35

Expediente: 0087178/24-9

Ementa: Analisa solicitação para autorização, em caráter excepcional, da importação, de suplementos vitamínicos, da marca VITADEK, fabricados por KMRS Pharma Pvt Ltd, localizado em Vasna RathodDahegam Road - Survey Village-Ganeshpura 817, Dahegam Gandhinagar - Índia, com a finalidade de atender aos pacientes com Fibrose Cística assistidos pelo Estado do Rio de Janeiro, referente à LI nº 23/3536239-0, de 06 de dezembro de 2023, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|--------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | FÉRIAS |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, do Suplemento Multivitamínico e Mineral Cápsula Softgel VITADEK e do Suplemento Multivitamínico e Mineral Gotas Pediátricas VITADEK, LI nº 23/3536239-0, solicitada pela Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - RJ, nos termos do voto da relatora - Voto nº 11/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2773748).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2826255** e o código CRC **36044B85**.

Referência: Processo nº 25351.941118/2023-35

SEI nº 2826255